

LEI MUNICIPAL N.º 725/05

Novo Tiradentes(RS), 29 de abril 2.005.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41 Inciso II, 42, 43 § 1º, Inciso III
da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações
orçamentárias do Poder Legislativo, no montante de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos
reais), com a seguinte caracterização, destinadas as viabilizar:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto: 1.001 – Construção do prédio próprio da câmara de vereadores

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
001	4.4.90.51.91.00.00.0001	Obras e andamento	10.000,00
Sub-Total			10.000,00

Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades da câmara de vereadores

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
003	3.1.90.11.74.00.00.0001	Subsídios	4.000,00
010	3.1.90.13.02.05.00.0001	INSS agentes políticos	1.200,00
Sub-Total			5.200,00

Art. 2º Para cobertura das dotações desta suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será coberto pela redução das dotações orçamentárias que seguem.

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade: 2.001 - Manutenção das atividades da câmara de vereadores

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
005	3.1.90.11.01.01.0001	Vencimentos e vantagens fixas servidores	5.200,00
010	3.1.90.13.02.05.0001	INSS obre convocação extraordinária	1.000,00
007	3.1.90.16.04.00.0001	Convocação extraordinária	3.600,00
014	3.3.90.35.01.00.0001	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	5.400,00
Total			15.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração